



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)

EDITAL n.02/2025
18 DE FEVEREIRO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DE SAÚDE EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DE PERNAMBUCO – 2025**
TURMA 2025-2027

1) PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA (*CAMPUS* RECIFE-PE)

A Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a realização da seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária – Turma 2025-2027, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa com base na Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117 em novembro de 2005, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC) e na Portaria SGTES/MS nº 16, de 6 de junho de 2023 que divulga o resultado final do edital SGTES/MS nº 4 de abril de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital rege aspectos gerais da realização do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária – Turma 2025-2027, constituído por 01 (um) Programa da Universidade Federal Rural de Pernambuco: Programa de Residência em **MEDICINA VETERINÁRIA (*Campus* Recife-PE)**.

1.2 O Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária apresenta-se na modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, voltado ao treinamento em serviço e destinado a médicos(as) veterinários(as), com regime de tempo integral, e duração de 24 meses, equivalendo a uma carga horária mínima de 5.760 horas (cinco mil setecentos e sessenta horas), sendo 1.152 horas (hum mil cento e cinquenta e duas horas - 20%) de atividades teórico e teórico-práticas e 4.608 horas (quatro mil seiscentos e oito horas - 80%) de atividades práticas, distribuídos em 60 horas semanais, com uma folga semanal.

1.3 No Programa de Residência em Medicina Veterinária (*Campus* Recife), além das atividades teóricas e práticas específicas de cada uma de suas respectivas áreas de concentração, há uma carga horária mínima de 960 horas de atividades em saúde pública distribuídas nas áreas de Vigilância em Saúde e equipe Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde (eMULTI-APS). Apenas para **Área de Medicina Veterinária Preventiva – Saúde Coletiva**, carga horária de atividades práticas inseridas no Sistema Único de Saúde – SUS, será de no mínimo 4.320 horas (quatro mil trezentos e vinte horas – 75%).

1.4 As atividades teóricas e práticas do Programa de Residência em Medicina Veterinária (*Campus* Recife) serão realizadas no Departamento de Medicina Veterinária e Departamento de Zootecnia da UFRPE *Campus* Recife, Secretaria Municipal de Saúde do Estado de Pernambuco, Agência de Defesa Agropecuária e Fiscalização de Pernambuco (ADAGRO) e Laboratórios Federais e Nacionais de Defesa Agropecuários (LANAGRO) de Pernambuco (LFDA-PE) (área de Medicina Veterinária), além de bairros da Região Metropolitana de Recife e propriedades rurais do Estado de Pernambuco onde sejam realizadas atividades vinculadas ao programa de residência sendo exigidos 100% de frequência nas atividades práticas e 85% de frequência mínima nas atividades teóricas.

1.5 A inscrição, convocações, homologações das inscrições, listas de resultados, avisos, comunicados e outras informações sobre este Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.prpg.ufrpe.br>

1.6 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no programa terão dedicação exclusiva, não podendo desenvolver outras atividades, profissionais ou não, no período de realização da Residência (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS

2.1 Constituem-se como pré-requisito para participação nos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária – Turma 2025-2027 da UFRPE:

- I. Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;
- II. Estar formado no curso de Medicina Veterinária;
- III. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco (CRMV-PE);
- IV. Assinar termo de Dedicação Exclusiva (DE) junto aos Programas de Residência em área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária da UFRPE.

3. DAS VAGAS

3.1 Para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária serão ofertadas 3 (três) vagas para o Programa de Medicina Veterinária (*Campus* Recife) de acordo com a distribuição constante do Quadro 1.

Quadro 1 - Relação do número de vagas ofertadas para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária – Turma 2025-2027 da UFRPE.

Programa	Número de Vagas (ampla concorrência)
Medicina Veterinária (<i>Campus</i> Recife):	
Patologia Veterinária	1
Medicina Veterinária Preventiva – Doenças Parasitárias	1
Medicina Veterinária Preventiva – Saúde Coletiva	1

3.2 O(A) médico(a) veterinário(a) residente, caso sejam mantidas as atuais bolsas disponibilizadas pelo Ministério da Educação (MEC), cada residente receberá mensalmente, durante todo o Programa de Residência (24 meses) uma bolsa de trabalho de acordo com o Ministério financiador, que atualmente é de R\$ 4.106,09, sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online através do **formulário de inscrição** <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfSM8w1sO0XoiFpq-V-opIE6qA4fmTDTpRII7ftwHqeX61Svg/viewform?usp=sharing> até às 18:00 horas do dia 10 de março de 2025.

4.2 Antes de efetuar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo.

4.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste Edital.

4.4 Para o PROGRAMA DE MEDICINA VETERINÁRIA (*Campus* Recife), o(a) candidato(a) deverá se inscrever para **APENAS UMA** das áreas de concentração listadas no Quadro de vagas (Quadro 1, Item 3).

4.5 Não será permitida a inscrição de candidatos(as) que estejam matriculados(as) em alguma das áreas dos Programas de Residência em Área Profissional em Saúde da UFRPE.

4.6 Não será permitida a inscrição de candidatos(as) que tenham concluído um dos programas de Residência em Área Profissional em Saúde em Medicina Veterinária ou de Clínica Médica de Ruminantes da UFRPE para o mesmo programa.

4.7 Não será permitida a inscrição de candidatos(as) que já tenham concluído uma mesma área dos Programas de Residência em Área Profissional em Saúde em Medicina Veterinária ou Clínica Médica de Ruminantes da UFRPE em outras instituições.

4.8 A inscrição efetuada somente será confirmada após a comprovação da entrega on-line de toda a documentação exigida neste edital, assim como a comprovação de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente efetuada através da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.9 A PRPG/COREMU não se responsabilizarão pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9.1 Em caso de problemas durante a inscrição, entrar em contato com latosensu.prpg@ufrpe.br incluindo a mensagem de erro. O(a) candidato(a) que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

4.9.2 Recomendamos, portanto, que os(as) candidatos(as) procurem realizar sua submissão com antecedência para permitir a resolução de problemas desta natureza.

4.10 Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher o formulário de cadastro com seus dados pessoais.

4.10.1 Para efeito de inscrição serão considerados os documentos de identificação **com foto**:

- a) Cópia de Documento Oficial, que contenha os números do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG);
- b) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
- c) Cédula de Identidade para Estrangeiros ou Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como a Carteira do CRMV;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

4.11 O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio do formulário de inscrição.

4.12 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.13 Caso o(a) candidato(a) se inscreva mais de uma vez, **será válida apenas a última inscrição**, e a inscrição anterior será cancelada. **Para cada nova inscrição será gerada uma nova GRU.** Será válido apenas o pagamento referente à última inscrição realizada. Será válida a inscrição em apenas um programa de residência e, no caso do Programa de Medicina Veterinária (*Campus Recife*), uma única área de concentração.

4.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição **não será devolvido** em hipótese alguma, inclusive em caso de pagamento de mais de uma taxa.

4.15 Devido à grande quantidade de e-mails no processo de inscrição, recomenda-se verificar a caixa de spam dos(as) candidatos(as).

4.16 Etapa 2: Da inscrição

4.16.1 O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes

4.16.2 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição exclusivamente de forma online através do formulário de inscrição [\(<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfSM8w1sO0XoiFpq-V-opIE6qA4fmTDTpRII7ftwHqeX61Svg/viewform?usp=sharing>\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfSM8w1sO0XoiFpq-V-opIE6qA4fmTDTpRII7ftwHqeX61Svg/viewform?usp=sharing)

4.16.3 O(a) candidato(a) deverá gerar a GRU para pagamento no valor de R\$ 50,00, seguindo o passo a passo:

1. Acessar o endereço: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>

2. Preencher os campos:

ÓRGÃO ARRECADADOR: 26248 – UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE GESTORA ARRECADADORA: 153165

SERVIÇO: 014190 – SERVIÇOS E TAXAS EDUCACIONAIS

3. Clicar em Avançar.

4. Preencher os campos:

NUMERO DE REFERENCIA: Colocar o CPF

Competência 03/2025

Vencimento 10/03/2025

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Nome do Contribuinte / Recolhedor (preenchimento obrigatório)

(=) Valor Principal: R\$ 50,00

(=) Valor Total: R\$ 50,00

4.16.4 O(a) candidato(a) deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes aos dados pessoais, filiação, endereço, CPF e RG.

4.16.5 Todo(a) candidato(a) deverá anexar os documentos listados abaixo, no momento do cadastro da sua conta, em formato PDF com tamanho máximo de **2MB** (compactado):

a) *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

- b) Diploma do curso de graduação (frente e verso) em Medicina Veterinária reconhecido no Brasil ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição ou declaração, emitida há no máximo 6 meses, pelo órgão responsável da instituição de ensino superior, informando a previsão de conclusão da graduação;
- c) Diploma de curso de graduação em Medicina Veterinária revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior;
- d) Histórico escolar oficial da graduação, emitido pelo órgão responsável da instituição de ensino superior, com expressão numérica das notas das disciplinas e da média geral. Caso o candidato anexe o histórico escolar com expressão das notas das disciplinas e da média geral no formato de conceito ou similares, a inscrição será INDEFERIDA.
- e) Documento Oficial com foto que contenha os números do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Certidão que o(a) candidato(a) está QUITA com a Justiça Eleitoral (acesso pelo link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) Documentação do Serviço Militar (CR-Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria) ou CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação ou CAM - Certificado de Alistamento Militar ou CI-Certificado de Isenção), quando couber;

4.16.6 Nesta etapa, todos os documentos abaixo deverão ser digitalizados como documento único, por arquivo (1 a 6), em formato PDF, com tamanho máximo de 2 (dois) MB (compactados) para cada item:

Documentos comprobatórios, **de acordo com os itens a serem pontuados no currículo Lattes (Anexo I, Quadro 2).**

Arquivo 1: Participação em eventos;

Arquivo 2: Estágios e bolsas;

Arquivo 3: Atividade científica/ publicações;

Arquivo 4: Participação em campanhas de profilaxia, exposição agropecuária e afins;

Arquivo 5: Comissão organizadora de eventos, participação em grupos de estudo/pesquisa, representação discente em colegiados (congregação, conselhos, comissões) e atividade associativista;

Arquivo 6: Prêmios e honrarias.

4.16.7 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** e deverá ser pago até o dia 10 de março de 2025.

4.16.8 Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, exceto por cancelamento do Processo Seletivo.

4.16.9 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital.

4.16.10 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos neste edital não serão acatadas.

4.16.11 Alertamos aos(as) candidatos(as) para verificarem a possibilidade de estar realizando um agendamento de pagamento por aplicativos de Internet Banking. Inscrições realizadas através de agendamento não serão consideradas.

4.16.12 O ato da inscrição caracteriza, por parte do(a) candidato(a), a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus anexos.

4.17 Da isenção da inscrição – atenção ao cronograma para finalização do prazo para término do pedido de isenção

4.17.1 Os candidatos amparados pelo Decreto no. 6593 de 02 de outubro de 2008 e da Lei 12.799, de 10 de abril de 2013 têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Processo Seletivo.

4.17.2 Para usufruir de tal direito, o(a) candidato(a) deverá realizar a sua inscrição no período determinado no presente Edital, selecionando essa opção no ato da sua inscrição, **anexar na inscrição online o Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal através do Consulta Cidadão**, disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ que deverá obrigatoriamente conter todas as seguintes informações: **nome completo, NIS, data de nascimento, data de cadastramento e autenticação digital com Chave de Segurança, assim como o requerimento de isenção de inscrição (Anexo II) preenchido e assinado.**

4.17.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.17.4 Para o(a) candidato(a) isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

4.17.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do(a) candidato(a) que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no Edital;
- e) caso seja comprovado renda familiar mensal superior a três salários mínimos seja qual for o motivo alegado;
- f) não anexar a documentação solicitada no item 4.19.2.

4.17.6 Os candidatos que tiverem suas solicitações de isenção **deferidas** terão, até 26/02/2025, a situação de sua inscrição como “**DEFERIDA**” no resultado preliminar divulgado no site www.prpg.ufrpe.br (conforme item 5. Cronograma). **Os(As) candidatos(as) que tiverem suas solicitações indeferidas deverão realizar nova inscrição até o limite de 10/03/2025 (conforme cronograma – item 5)**

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	18/02/2025
Período de inscrições	18/02 a 10/03/2025 (até às 18:00h)
Período de solicitação de isenção da inscrição	18/02 a 25/02/2025 (até às 18:00h)
Resultado preliminar da solicitação de isenção	26/02/2025
Recurso do resultado preliminar da solicitação de isenção	27/02/2025
Resultado final da solicitação de isenção	28/02/2025
Divulgação das inscrições homologadas (preliminar)	11/03/2025
Data para recurso da homologação das inscrições (Via e-mail institucional)	12/03/2025
Divulgação das inscrições homologadas (final)	13/03/2025
Prova escrita objetiva	17/03/2025
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	17/03/2025 a 19/03/2025
Divulgação do gabarito (http://www.prpg.ufrpe.br)	17/03/2025 às 14:00h
Contestação (via e-mail institucional das respectivas coordenações)	Até 18/03/2025 às 14:00h
Divulgação do resultado preliminar	19/03/2025
Data para recurso (via e-mail institucional)	19/03/2025
Divulgação do resultado final	Até 21/03/2025
MATRÍCULA DOS APROVADOS – (via e-mail institucional das respectivas coordenações)	24/03/2025 até às 23:59h
Chamada dos classificados na lista de espera	25/03/2025
MATRÍCULA das vagas remanescentes (via e-mail institucional das respectivas coordenações)	26/03/2025 até às 23:59h

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 A Prova Escrita será realizada no dia 17 de março de 2025. O candidato deverá estar dentro da sala de aplicação da prova, impreterivelmente, até às 8:30, não admitindo-se atraso. Caso atrase ou não compareça, o candidato será desclassificado. Após a assinatura da frequência, a prova será iniciada às 9:00 horas. O local de realização da prova será:

6.1.1 Programa de Medicina Veterinária (*Campus* Recife): Até o dia 14 de março será divulgada a lista indicando a sala onde o candidato irá realizar a prova escrita, a lista será divulgada no endereço eletrônico <http://www.prpg.ufrpe.br>. O Departamento Medicina Veterinária da UFRPE está localizado na Rua Dom

Manuel de Medeiros, 36, Dois Irmãos, Recife-PE. As provas teóricas e seus respectivos gabaritos do processo seletivo serão publicadas no site <http://www.prpg.ufrpe.br>.

6.2 Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de prova com 60 minutos de antecedência em relação ao horário previsto, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

6.3 Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, de acordo com o item 4.10.1 deste edital.

6.4 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

6.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, no cartão de resposta assinado pelo candidato.

6.6 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, relógio, aparelhos eletrônicos, calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.7 O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.8 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.9 Será excluído do processo seletivo público o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar-se após o horário de início estabelecido (8:30), **inadmitindo-se qualquer tolerância**;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrido 01 (uma hora) do início da prova escrita objetiva;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- g) estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (relógios, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares);
- h) estiver portando armas, mesmo que possua a respectiva autorização;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.12 A Prova Escrita Objetiva versará sobre o conteúdo especificado neste Edital, com duração máxima de 04 (quatro) horas e mínima de 01 (uma) hora.

Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos(as), até que todos entreguem suas provas.

6.13 Os candidatos(as) deverão assinar a ata de presença antes do início da prova.

6.14 Cada questão da Prova Escrita Objetiva terá 05 (cinco) alternativas (de “A” a “E”). O(a) candidato(a) deverá assinalar somente a alternativa que considere correta com relação ao enunciado da referida questão.

6.15 A Prova Escrita Objetiva do Programa de Medicina Veterinária (Recife) será composta por 40 (quarenta) questões, sendo 30 (trinta) específicas da área de concentração e 10 (dez) de saúde pública, avaliada na escala de “0” (zero) a “10” (dez) valendo 0,25 pontos cada questão.

6.16 Será permitido que o(a) candidato(a) leve, após 120 minutos do início da prova, o caderno de questões.

6.17 O gabarito oficial será divulgado nas respectivas unidades até às 14:00h do dia da prova escrita e pelo site: <http://www.prpg.ufrpe.br>.

6.18 Questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1 O *Curriculum Vitae* documentado deverá ser **anexado no modelo Lattes (www.cnpq.br)**, com sua **respectiva documentação comprobatória**.

7.2 A avaliação dos currículos será realizada entre os dias 17 à 19 de março de 2025 por banca examinadora.

7.3 Os critérios para avaliação dos currículos para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência em área profissional de saúde em Medicina Veterinária da UFRPE nos Programas de Medicina Veterinária são: 1) Participação em eventos (congressos, conclaves, simpósios, seminários, cursos, semanas científicas ou acadêmicas com carga horária mínima de 4 horas); 2) Estágios extracurriculares realizado e bolsas recebidas ou atividades como voluntário (monitoria, iniciação científica e projetos de extensão); 3) Atividades científicas (publicação de artigos e trabalhos em anais de eventos); 4) Participação em campanhas de profilaxia e exposição agropecuária; 5) Participação em comissões organizadoras de eventos, em grupos de estudos/pesquisa, representação discente em colegiados (congregação, conselhos, comissões), atividade associativista e prêmios e honrarias (Anexo I, Quadro 2).

8. PROCESSO DE COMPOSIÇÃO, DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

8.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas:

- Prova Escrita de Múltipla Escolha: Peso 6,0.
- Prova de Avaliação do *Curriculum Vitae*: Peso 4,0.

8.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 6,0 (seis) pontos (**NOTA MÍNIMA**) depois de aplicados o subitem 8.1. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova escrita de múltipla escolha, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

8.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as), sendo a nota expressa com duas casas decimais, seguindo as regras de arredondamento.

8.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

8.5 Caso ocorram desistências de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados (<http://www.prpg.ufrpe.br>), sendo respeitada a ordem de classificação.

8.6 Os critérios de desempate serão, respectivamente: a nota da prova escrita, maior média do Histórico Escolar da graduação e maior idade dentre os candidatos.

9. DOS RECURSOS

9.1 Eventual contestação referente ao gabarito deverá ser encaminhada oficialmente por meio eletrônico até 24h após a divulgação do gabarito (ver Cronograma), para os e-mails:

Programa Medicina Veterinária: e-mail: coordenacao.residencia.dmv@ufrpe.br

9.2 Referente ao Resultado preliminar do processo seletivo, a ser divulgado no dia 19 de março de 2025 nas respectivas secretarias e no site da PRPG (<http://www.prpg.ufrpe.br>), o período para solicitação do recurso será no dia 19 de março de 2025 (ver Cronograma) por e-mail para as respectivas secretarias, conforme endereço eletrônico do item 9.1.

9.3 O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente será indeferido (Anexo V).

9.4 Os recursos serão analisados e as justificativas e eventuais alterações serão comunicadas ao(à) candidato(a).

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O Resultado Final do Processo Seletivo do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária 2022 da UFRPE dos respectivos Programas será publicado até 21 de março de 2025, no endereço eletrônico <http://www.prpg.ufrpe.br>.

10.2 Todas as vagas serão preenchidas, desde que haja candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação publicada.

11. DA MATRÍCULA

11.1 O(a) candidato(a) será convocado(a) para matrícula, em primeira chamada, obedecendo-se à ordem de classificação no Programa por ele escolhido no ato da inscrição.

A matrícula será realizada online. Os documentos serão encaminhados para os respectivos e-mails:

Programa de Medicina Veterinária (*Campus* Recife-PE): coordenacao.residencia.dmv@ufrpe.br.

11.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados ou classificados(as) e chamados na lista de espera, será realizada conforme cronograma abaixo (Item 5 – CRONOGRAMA).

MATRÍCULA DOS APROVADOS: 24/03/2025 até às 23:59h

CHAMADA DOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA: 25/03/2025

MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES: 26/03/2025 até às 23:59

11.3 Documentação a ser anexada no ato da matrícula online:

- a) Cópia autenticada em cartório do **diploma de graduação (frente e verso)** em Medicina Veterinária reconhecido no Brasil ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição.
- b) Cópia autenticada em cartório do **Histórico Escolar da Graduação** emitido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição.
- c) Cópia autenticada em cartório do **Documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF)**.
- d) Cópia **certidão de quitação eleitoral**.
- e) Cópia da **carteira do CRMV-PE** ou **documento emitido por este Conselho contendo o número de inscrição**.
- f) Cópia do **documento PIS/PASEP**.
- g) Cópia da **carteira de vacinação** ou **comprovante que ateste a vacinação antirrábica e antitetânica**.
- h) Cópia do **documento bancário** ou **cópia do cartão bancário** informando agência e conta bancária. **É necessário ter conta salário para o recebimento da bolsa**. Portanto, conforme orientação da UFRPE, caso o Banco informado não seja o Banco do Brasil é necessário informar e comprovar os dois números de conta (conta corrente e conta salário).
- i) **Formulário PROGEPE preenchido e assinado (Anexo III)**. Este formulário será encaminhado pela coordenação do programa aos candidatos aprovados e classificados previamente ao dia de matrícula.
- j) **Declaração do candidato (Anexo IV)** deverá ser enviado para a Coordenação dos respectivos Programas de que está ciente da necessidade de entregar toda a documentação à coordenação do programa (encaminhada *on line* no ato da matrícula).

11.4 Quanto à documentação, no ato da matrícula, poderá ser anexada a cópia não autenticada em cartório, desde que seja apresentado no primeiro dia útil do Programa de Residência os documentos originais para conferência da coordenação do Programa ou que tenham sido previamente conferidos por um servidor público habilitado, constando o “confere com o original”, o número da matrícula SIAPE do servidor e o seu carimbo. O candidato deve estar ciente que necessita apresentar toda a documentação original à Coordenação dos respectivos Programas no ato da matrícula.

11.5 O(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, não apresentar o número de registro ou protocolo de solicitação contendo o número no CRMV-PE não poderá se matricular.

11.6 Após o envio da documentação e o formulário da PROGEPE assinado, será encaminhado ao candidato o contrato de matrícula que deverá ser assinado e reenviado em até 24 horas para o e-mail do respectivo programa.

11.7 É de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, mantendo-se informado, acessando o endereço eletrônico <http://www.prpg.ufrpe.br> sobre os momentos de convocação.

11.8 Poderá(ão) ser realizada(s) outra(s) chamada(s) subsequente(s) para preenchimento do quadro previsto de vagas, a ser(em) divulgada(s) no endereço eletrônico <http://www.prpg.ufrpe.br>.

11.9 O(a) candidato(a) que não encaminhar por e-mail no ato da matrícula toda a documentação prevista acima perderá o direito à vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação para ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária 2025 da UFRPE, o(a) candidato(a) será desclassificado, excluindo-o do Processo Seletivo.

12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado oportunamente divulgado pela UFRPE.

12.3 O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde/Medicina Veterinária 2025 da Universidade Federal Rural de Pernambuco é de responsabilidade da UFRPE, do Departamento de Medicina Veterinária (*Campus Recife*).

12.4 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UFRPE reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

12.5 Incorporar-se-ão a este edital:

- a) os conteúdos Programáticos específicos de cada programa;
- b) o cronograma das atividades regulamentares;
- c) os critérios de avaliação do *Curriculum Vitae* (Anexo I);
- d) o requerimento de isenção de inscrição (Anexo II).

12.6 Outras informações

Coordenação do Programa de Residência em Medicina Veterinária do DMV/UFRPE (*Campus Recife-PE*):
coordenacao.residencia.dmv@ufrpe.br.

13. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA

13.1 PROGRAMA DE MEDICINA VETERINÁRIA (Departamento De Medicina Veterinária, Recife-PE)

13.1.1 Saúde Pública para todas as áreas.

- Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II – Artigos 196 a 200).
- Sistema Único de Saúde – SUS (Lei 8.080 de 19/09/1990).

- Controle Social (Lei 8.142 de 28/12/1990): Conselhos e conferências de saúde.
- Política Nacional de Vigilância em Saúde – Resolução CNS nº 588 de 12/07/2018.
- Política Nacional de Atenção Básica – 1- Portaria MS 2.436 de 21/09/2017, revogada pelo anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017 do GM/MS, referente às normas sobre políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). 2- Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

13.1.2 Patologia Veterinária

- Patologia Geral: Necrose; Alterações circulatórias: hiperemia ativa, congestão passiva, Anóxia/Hipóxia, edema, trombose, embolia, isquemia, infarto, hemorragia, anemia e choque; Inflamação e reparação; Icterícia; Neoplasias.
- Patologia Especial dos Animais Domésticos: Patologia do Sistema Digestório, Patologia do Fígado e Pâncreas, Patologia do Sistema Urinário, Patologia do Sistema Cardiovascular, Patologia do Sistema Respiratório e Patologia do Sistema Músculo Esquelético.
- Toxicologia médico-legal veterinária: fisiopatologia dos tóxicos, intoxicação/envenenamento, lesões de importância em medicina veterinária e colheita e remessa de material para análise toxicológica.
- Traumatologia médico-legal veterinária: energias de ordem mecânica, física, físico-química, biodinâmica e mista e cronotanatognose (importância e técnicas de estimativa do tempo de morte).
- Ornitopatologia: Doença de Marek, Doença de Newcastle, Influenza. Micoplasmose e Salmonelose.

13.1.3 Medicina Veterinária Preventiva – Doenças Parasitárias

- Tripanossomoses; Leishmanioses; Hemoparasitoses de pequenos animais; Tristeza Parasitária Bovina; Piroplasmose equina; Coccidioses; Toxoplasmose; Neosporose; Tricomomose; Giardíase; Helmintos gastrointestinais de caninos, felinos, equinos e ruminantes; Helmintos Broncopulmonares; Dirofilariose; artrópodes de interesse médico-veterinário: carrapatos, ácaros de importância em doenças parasitárias, pulgas, piolhos, moscas e miíases.

13.1.4 Medicina Veterinária Preventiva – Saúde Coletiva

- Epidemiologia: história natural das doenças, epidemiologia descritiva (indicadores de saúde: coeficientes de natalidade, mortalidade, prevalência, incidência e letalidade) e epidemiologia analítica (métodos de estudo epidemiológico)
- Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II – Artigos 196 a 200).
- Sistema Único de Saúde – SUS (Lei 8.080 de 19/09/1990).

- Controle Social (Lei 8.142 de 28/12/1990): Conselhos e conferências de saúde.
- Organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa: Decreto 7.508 de 28/06/2011.
- Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde - Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017 do GM/MS, referente às normas sobre políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – artigos 1º a 8º.
- Política Nacional de Vigilância em Saúde – Resolução CNS nº 588 de 12/07/2018.
- Vigilância epidemiológica: 1- Sistemas de Informação em Saúde; 2- Portaria GM/MS nº 5.201, de 15 de agosto de 2024, que altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação MS nº 4, de 28 de setembro de 2017; 3- Portaria SES/PE nº 660, de 17 de outubro de 2022.
- Vigilância sanitária: definição, atribuições e competências nacionais (ANVISA), Estadual (APEVISA) e municipal, campos de atuação.
- Uma Só Saúde (Saúde Única): Definições e Princípios; desafios e Benefícios; Ações do Ministério da Saúde; Plano de Ação Conjunto.
- Normas Técnicas e Operacionais para a Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses – Ministério da Saúde.
- Política Nacional de Atenção Básica: 1- Portaria MS 2.436 de 21/09/2017, revogada pelo anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017 do GM/MS, referente às normas sobre políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS); 2- Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Recife, 18 de Fevereiro de 2025

Dr. Robério Silveira De Siqueira Filho
 Presidente da Comissão de Residência Profissional (COREMU)
 Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CURRÍCULO

1. DESEMPENHO ACADÊMICO (máximo de 3,0 pontos)

Será a média ponderada de todas as disciplinas cursadas durante o curso de graduação em medicina veterinária, sendo que a maior nota entre os candidatos, da área de concentração, receberá a pontuação máxima (3,0 pontos) e a pontuação dos demais candidatos calculados proporcionalmente.

A cada reprovação no histórico escolar, em qualquer uma das disciplinas cursadas pelo(a) candidato(a) durante a graduação, será descontado 0,2 pontos do coeficiente de rendimento.

2. CURRICULUM VITAE (máximo de 7,0 pontos)

A nota referente os itens que compõem o *Curriculum Vitae* será atribuída através da soma dos pontos dos itens relacionados abaixo e posteriormente conversão da maior pontuação para nota 7,0 e dos demais com os valores proporcionais.

Quadro 2: Relação de itens a serem pontuados no *Curriculum vitae*

Descrição		Pontuação
1	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	Máximo 2,0 pontos
1.1	Congressos, conclaves, simpósios, seminários, cursos, semanas científicas ou acadêmicas na área selecionada (Carga horária mínima do evento: 4 horas)	Máximo 1,5 pontos
	Até 1 evento	0,25
	Entre 2 e 5 eventos	0,50
	Entre 6 e 10 eventos	1,00
	Mais de 11 eventos	1,50
1.2	Congressos, conclaves, cursos semanas científicas ou acadêmicas fora da área selecionada (Carga horária mínima do evento: 4 horas)	Máximo 0,5 pontos
	Até 1 evento	0,25
	Dois ou mais eventos	0,50
2	ESTÁGIOS E BOLSAS	Máximo 5,0 pontos
2.1	Estágios extracurriculares realizados na área selecionada	Máximo 2,5 pontos
	De 40 a 99 horas	0,75
	Entre 100 e 360 horas	1,0
	Entre 361 e 480 horas	1,5
	Entre 481 e 600 horas	2,0
	Mais de 600 horas	2,5

2.2	Estágios extracurriculares realizados fora da área selecionada	Máximo 0,5 ponto
	A partir de 40 horas	0,5
2.3	Bolsas concluídas (bolsista ou voluntário): monitoria, Iniciação científica e projetos de extensão	Máximo 2,0 pontos
	A cada 6 meses de bolsa	0,5
3	ATIVIDADE CIENTÍFICA - Publicações	Máximo 1,75 pontos
	Artigos publicados em periódicos indexados	0,50/artigo
	Artigos aceitos para publicação (prelo) em periódicos indexados	0,50/artigo
	Artigos completos, resumos expandidos ou resumos publicados em anais de eventos ou periódicos/revistas não indexados	0,25/trabalho
4	PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE PROFILAXIA E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	Máximo 0,5 pontos
	Por evento	0,25
5	COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS, PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE ESTUDOS/PESQUISA, REPRESENTAÇÃO DISCENTE EM COLEGIADOS (CONGREGAÇÃO, CONSELHOS, COMISSÕES) E ATIVIDADE ASSOCIATIVISTA	Máximo 0,50 ponto
	Por evento	0,25
	Por filiação	0,25
	Representação discente por ano	0,25
	Participação em diretorias, grupos de estudo/pesquisa por ano	0,25
6	PRÊMIOS E HONRARIAS	Máximo 0,25 ponto
	Por premiação ou honraria	0,25

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Referente ao item 4.17 do Edital Nº 01/2025

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
solicito isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do
Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária da Universidade Federal
Rural de Pernambuco - Edital nº 02/2024, tendo em vista o Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008 e da
Lei 12.799, de 10 de abril de 2013. A declaração falsa sujeitará às sanções previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

Siape: _____

Siapecad: _____

CADASTRO DO RESIDENTE

DADOS PESSOAIS

CPF Nº _____
NOME COMPLETO _____ SEXO _____
DATA DE NASCIMENTO ____/____/_____
TIPO SANGÜÍNEO / FATOR RH : _____

FILIAÇÃO

PAI _____
MÃE _____
CIDADE NASC. _____ ESTADO _____
ESTADO CIVIL _____ COR (ORIGEM ÉTNICA) _____
DEFICIÊNCIA FÍSICA _____

DOCUMENTAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____
ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ UF _____ DATA DA EXPEDIÇÃO ____/____/_____
TÍTULO ELEITORAL Nº _____ UF _____
ZONA _____ SEÇÃO _____ DE ____/____/_____
COMP. MILITAR Nº _____ ORGÃO EXPEDIDOR _____ SÉRIE _____
PIS / PASEP Nº _____

RESIDÊNCIA

LOGRADOURO (RUA/AV.) _____ Nº _____
COMPLEMENTO _____ BAIRRO _____
MUNICÍPIO _____ UF _____ PAÍS _____
CEP _____
TEL () _____ CEL () _____
E-MAIL _____
TELEFONES DE CONTATO (FAMILIARES/OUTROS)
NOME _____ FONE _____
PARENTESCO _____
NOME _____ FONE _____
PARENTESCO _____

DADOS BANCÁRIOS

(Só serão aceitas contas correntes dos bancos autorizados: BB / CEF / BRADESCO / SANTANDER / ITAÚ /
BANRISUL / BANCOOP / SICRED).

APRESENTAR CÓPIA DO BANCO CONSTANDO OS DADOS ABAIXO SOLICITADOS :

Salário

Banco: _____

Agência nº: _____ dígito ____ Tipo : ____ Conta salário nº _____ dígito ____

Nome da Agência: _____ Cidade : _____

Corrente

Banco: _____

Agência nº: _____ dígito ____ Tipo : ____ Conta salário nº _____ dígito ____

Nome da Agência: _____ Cidade : _____

(É importante a contra salário tem que esta vinculada a conta corrente)**CURSO**

1. NOME DO CURSO _____

NÍVEL () SUPERIOR () MÉDIO/TÉCNICO

ESTAB. DE ENSINO _____

MUNICÍPIO _____ UF _____ PAÍS _____

CONCLUÍDO EM (ANO) _____ CARGA HORÁRIA _____

DATA ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO(A) RESIDENTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu,, portador(a) do RG nº e CPF formado no Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária na, inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco - CRMV-PE nº, estou ciente da necessidade de entregar toda documentação à **Coordenação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina da UFRPE**, em 07 de março de 2025 (aula inaugural), assim como a entrega dos originais para conferência.

Recife, de de.....

Assinatura do(a) candidato(a)



Universidade Federal Rural de Pernambuco

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____,
CPF de número _____, inscrito(a) na Área de Concentração

solicito:

Nº	Questionamento	Justificativa	Solicitação
01			
02			
03			
04			

_____, _____ de _____ de 2025.
(Recife ou Garanhuns)

Assinatura do candidato